



Prefeitura Municipal de Louveira

090

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.487, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para ingresso do contribuinte ao Plano de Liquidação dos Débitos Fiscais do Município de Louveira.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 2060, de 24 de setembro de 2009.

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para ingresso do contribuinte ao Plano de Liquidação dos Débitos Fiscais do Município de Louveira, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 2060, de 24 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de dezembro de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18
de dezembro de 2009.

FERNANDO LUIS BIGHETE
Secretário de Administração em exercício